

Lei 888/68

## Lei 119

Dispõe sobre denominação de via pública usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fassa a denominar-se Ribeirão Fies, a atual Rua 19, com início na Av. Brasil e término no lote 23, quadra 39 da planta Kulman - Souza, retificada.

Art. 2º - As despesas para emissão da presente lei, serão cobertas com as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 7 de Julho de 1957

H. Louis Barman  
Prefeito Municipal